

**Política Nacional de Materiais de Ensino-Aprendizagem
MEC-SG-PREMEN, 1973**

A N Á L I S E C R Í T I C A

1. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO DOCUMENTO

1.1 - OBJETIVO DO TRABALHO - Visa a estabelecer as bases para a implantação e o aperfeiçoamento de um "sistema que procurará coordenar, desenvolver e assegurar os recursos humanos, materiais, financeiros e institucionais necessários, em cada nível, à realização das atividades de levantamento, pesquisa, planejamento, produção, distribuição, uso, avaliação e atualização dos materiais de ensino - aprendizagem (MEA), sempre integrado aos objetivos, metas e etapas de desenvolvimento do sistema educacional".

1.2 - ABRANGÊNCIA DO TRABALHO - O documento analisa a posição dos MEA no sistema escolar e no processo educativo; procura justificar a montagem de uma estrutura organizada e de mecanismos eficientes de operações que, através de uma coordenação comum, "garantirá ação integrada de todos os organismos federais, estaduais, municipais ou da iniciativa privada no processo de evolução e irradiação dos MEA dentro do sistema escolar"; estabelece os objetivos e a estratégia de implantação da política nacional dos MEA; apresenta sugestões para implantação do sistema de MEA.

2. APRECIÇÃO DO DOCUMENTO

O documento envolve colocações de ordem educacional e de ordem administrativa, que devem ser analisadas nos seus aspectos fundamentais, para um dimensionamento da adequabilidade do projeto ' proposto. Focalizam-se, assim, os pontos enumerados em seguida.

2.1 - CARACTERIZAÇÃO DOS MEA; SUA POSIÇÃO NO SISTEMA ESCOLAR E NO PROCESSO EDUCATIVO

O projeto não chega a uma conceituação precisa dos MEA, como se pode depreender das afirmações contidas no próprio documento: "material didático ou material de ensino e aprendiza

gem é expressão de significado bastante abrangente mas que se prende em última análise à característica de recurso ou apoio necessário à realização bem sucedida da ação pedagógica"; "apesar dessa amplitude e aparente fluidez, os MEA se definem claramente como a variável recursos materiais que intervêm no processo educativo e que se definem e evoluem em função de parâmetros igualmente dinâmicos, mas passíveis de fixação para cada momento da realidade brasileira"; "o MEA é um dos componentes do sistema educacional e como tal pressupõe que o bom desempenho de sua função esteja intimamente vinculado com o desenvolvimento integrado dos demais agentes do processo educacional".

Como os atributos "elemento de apoio", "recursos materiais" e "componentes do sistema educacional" não têm aplicabilidade restrita aos MEA, tornam-se insuficientes para caracterizá-los.

Considerando, ainda, que a área de abrangência dos MEA vem-se ampliando de forma imprevisível nos últimos anos, envolvendo, atualmente, além dos recursos tradicionais (livros, mapas, globos etc.), televisão, rádio, textos programados, máquinas de ensinar, computadores, fitas, discos, filmes, diafilmes, transparências etc., verifica-se a necessidade de delimitar o campo de ação do Projeto neste particular. Pode-se também concluir, não tendo sido fixada nenhuma restrição, que o Projeto terá amplitude total em sua área de atuação.

O projeto talvez superestime o papel dos MEA na consecução dos objetivos da educação. Se não, vejamos.

De acordo com documento elaborado nos Estados Unidos*, duas funções principais são atribuídas aos MEA*: a primeira, considerada mais importante e a que corresponde ao maior uso dos MEA, é suplementar o trabalho do professor, aumentando sua eficiência na sala de aula; a segunda diz respeito à utilização isolada dos MEA para enriquecimento do ensino ministrado pelo professor ou para melhorar a produtividade de programas - ções de ensino que não dependem do professor para a apresentação de rotina dos MEA. Em qualquer uma das alternativas, os materiais utilizados devem ser essenciais para a consecução dos

* Grupo de Trabalho organizado pela National Education Association's Division of Audiovisual Instructional Service, em 1962, para elaborar um documento sobre a função dos MEA nas escolas públicas americanas.

objetivos da educação.

Vê-se que há concordância entre a proposição acima e a posição conferida aos MEA, pelo Projeto: componente do sistema educacional, elemento de apoio da ação pedagógica. Sobre esta colocação, sublinha o Projeto que "a função apoio dos MEA não pode e não deve sugerir que, por esta razão, seja menos importante, secundário ou prescindível ao sistema". Em outras partes do documento aparecem, ainda, as seguintes afirmativas: "pode-se incorporar para os MEA as mesmas diretrizes da política educacional global, em seus objetivos permanentes, e considerar a parcela e as formas de participação específica dos MEA nos objetivos conjunturais"; "os MEA devem alimentar-se nas escolas em ação, organizar-se e desenvolver-se para servirem e estimularem os segmentos finais do sistema educacional (população docente e discente) a fim de que não se transformem em instrumentos tecnicamente avançados, porém, ineficazes"; "estimular e favorecer a produção experimental de MEA, dando preferência apenas ao fornecimento de matérias-primas para a elaboração pelo professor e pelo aluno e só fornecendo os materiais didáticos elaborados, na medida em que a elaboração não possa ser feita pelo aluno e/ou professor; ou na medida em que seja recomendável para obtenção dos resultados que o processo ensino-aprendizagem objetive alcançar; ou ainda de custo por demais elevado para a produção limitada".

A colocação do tema está bem feita, mas sem negar o papel relevante que os MEA podem desempenhar no processo ensino-aprendizagem, é preciso assinalar o seguinte: não se pode esperar uma mudança razoável nos métodos de ensino em função apenas da disponibilidade de MEA; é preciso que se criem as demais condições necessárias para levar a efeito essa mudança, tais como, melhor qualificação do professor no que se refere à teoria e prática educativa; maior permanência do aluno na escola; currículos e programas adequados; instalações físicas condizentes com a programação pretendida. A presença de especialistas nesta área, seja no processo de elaboração, seja no de utilização dos MEA, não será suficiente para garantir novo sentido ao processo educativo.

2.2 - OBJETIVOS DA POLÍTICA DO MEA, AO NÍVEL NACIONAL. SISTEMA NACIONAL DE MEA

A função da política não é indicar normas e fins e, sim, fornecer diretrizes e meios racionais de ação, capazes de acelerar as transformações necessárias no sentido desejado ou desejável.

Nesse aspecto, o projeto adota uma colocação adequada, quando afirma: "Tanto os objetivos permanentes quanto os objetivos conjunturais dizem respeito às finalidades e às intenções para as quais devem se dirigir as ações referentes aos materiais de ensino-aprendizagem. A consecução desses objetivos bem como a determinação dos prazos de sua concretização dependem do estabelecimento de planos e metas articulados aos programas nacionais de educação".

Por outro lado, ao prever um "sistema único de coordenação para informação, pesquisa, planejamento, controle da qualidade e divulgação dos MEA" e "coordenações intermediárias em convênio com os Estados", estará o Projeto estabelecendo uma forma racional de ação em termos da realidade educacional brasileira?

A amplitude das atribuições fixadas para esse "sistema de coordenação dos MEA", depois transferidas para "um sistema nacional de material de ensino-aprendizagem, (fazer levantamentos e diagnóstico, estabelecer critérios de aquisição e distribuição de MEA, desenvolver pesquisas de materiais de ensino, estabelecer metodologia de avaliação e controle do emprego da tecnologia educacional, prestar assistência técnica, estabelecer sistema de suprimento, implantar sistema de distribuição, organização de um sistema de informações etc.), leva à visualização de um supra-sistema de MEA, que oferece o risco de interferir inadequadamente no próprio sistema educacional.

Cabe aqui uma reflexão sobre o significado da palavra sistema.

Sistematizar é dar, intencionalmente, unidade à multiplicidade. O resultado obtido se chama sistema, cujos elementos, ao serem reunidos, não perdem sua especificidade; o que garante a unidade é a relação de coerência interna, que se estabelece entre os mesmos, e de coerência externa com a situação objetiva em que o próprio homem está envolvido. A coerência interna só se pode sustentar se estiver articulada com a coerência externa. Por descuidar do aspecto da coerência externa é que os sistemas tendem a

se desvincular do plano concreto, esvaziando-se em construções "teóricas" (1).

A política de ação do MEC no caso específico dos MEA, dentro de um enfoque sistêmico, deve ser delineada e implantada com extrema cautela, já que sua coerência interna vai depender do correto relacionamento entre os vários tipos de materiais e destes com os demais componentes do sistema educacional; por sua vez, a coerência externa, para que todos esses elementos formem um conjunto orgânico e operante, vai condicionar-se à atuação integrada de todos os órgãos e instituições que operam no setor educacional e à adequação dos MEA às situações extremamente variadas que caracterizam o contexto educacional brasileiro.

Torna-se necessário ressaltar, ainda, a importância de se situar adequadamente os MEA numa escala de prioridades, dentro do planejamento educacional, em nível federal e estadual.

Outro aspecto a considerar é que desenvolver uma atuação integrada não significa centralizar as ações que se pretende realizar em torno de um único polo, como parece pretender o Projeto. Não se pode realmente afirmar que pretende, pois, ao apresentar sugestões para implantação do sistema de MEA, o documento nem sempre confere à coordenação central a dimensão proposta em outras partes do trabalho.

2.3 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MEA. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PROPOSTA

Propõe-se a criação de uma Coordenação Nacional de MEA, com funções de planejamento, coordenação, pesquisa, diretrizes, normalização, especificação. A Coordenação Nacional se entrosará com Coordenações Estaduais, que fazem o planejamento estadual. As Coordenações Estaduais irão entrosar-se com Coordenadorias Regionais, que realizam acompanhamento, pesquisa, p. local. As Coordenadorias Regionais, por sua vez, manterão entrosagem com as escolas e estas com a comunidade.

Pretende-se, assim, "implantar e aperfeiçoar um sistema

(1) Saviani, Dermeval - Educação brasileira. Estrutura e sistema. S. Paulo, Ed. Saraiva, 1973.

que procurará coordenar, desenvolver e assegurar os recursos humanos, materiais, financeiros e institucionais necessários, em cada nível à realização das atividades de levantamento, pesquisa, planejamento, produção, distribuição, uso, avaliação e atualização dos MEA, sempre integrada aos objetivos, metas e etapas de desenvolvimento do sistema educacional".

Verificam-se, nesta parte, algumas contradições: enquanto se considera adequado "que o Sistema Nacional de MEA se constitua a partir de um pequeno núcleo de coordenação" e que "seu crescimento deverá ser limitado à estrita necessidade das tarefas de coordenação, apoio e controle", fixam-se para o mesmo, uma série de atribuições que só poderão ser desempenhadas por um órgão de grande amplitude; ao lado da referência a uma pequena equipe de coordenação diz-se que a "equipe permanente deverá se constituir de especialistas" em planejamento educacional, tecnologia educacional, comunicação, divulgação, coordenação e supervisão de produção, assessorados por profissionais de outras especialidades"; afirma-se que o "trabalho efetivo se dará nos órgãos participantes e nas Secretarias", ao mesmo tempo que se considera necessário prever áreas suficientes para a biblioteca, arquivos, local de reunião, Central de Informações, ambientes para o trabalho individual e de pequenos grupos". É possível que essas contradições sejam apenas aparentes, resultando do dimensionamento do Sistema em momentos diversos de sua evolução.

O Projeto prevê o envolvimento de outros órgãos e a articulação do Sistema Nacional de MEA com os demais programas de desenvolvimento do sistema educacional, expressando, mesmo, a intenção de "fugir da proposta de simples criação de um novo organismo, incluindo todas ou parte das funções de outros órgãos existentes".

Como, entretanto, será feito esse envolvimento e essa articulação? Em que nível de atuação? No de planejamento, coordenação, execução, acompanhamento, avaliação? O fluxograma do Sistema Nacional de MEA, que acompanha o Projeto, não indica a posição dos órgãos do MEC e das Secretarias de Educação. A representação sugere um Sistema que pretende inspirar-se nas diretrizes gerais da Política Nacional de

Educação, operacionalizando-se, contudo, como um mecanismo paralelo aos órgãos federais e estaduais responsáveis pela execução dessa política. Nas sugestões para implantação do Sistema encontram-se referências à articulação com esses órgãos, convocação de pessoal para o GT da Política Nacional de MEA etc., sem que haja uma definição precisa do enquadramento do Sistema de MEA na estrutura do MEC.

3. CONCLUSÕES

3.1 - Justifica-se a iniciativa tomada pelo MEC no sentido de elaborar um Projeto visando a estabelecer uma política nacional de materiais de ensino-aprendizagem

Observa-se que em todas as épocas a escola se serviu de meios auxiliares de ensino para tornar/abstrato perceptível ou compreensível e, também, para tornar acessível ao conhecimento o que está remoto no espaço e no tempo.

Os materiais de ensino, entretanto, evoluíram lentamente através dos tempos. O livro de texto, principal instrumento de aprendizagem utilizado nas escolas, mereceu atenção especial, representando, atualmente, um meio de suprir experiência indireta em larga quantidade e de forma bem organizada.

O avanço científico e tecnológico verificado neste século proporcionou à escola, um curto espaço de tempo, extraordinária variedade de materiais de ensino (1), que se multiplicam em ritmo acelerado, não permitindo, sequer, uma adequada avaliação dos resultados de sua utilização no sistema escolar. Muitos países em desenvolvimento vêm empreendendo experiências de utilização da TVE em escala ampla, para resolver problemas básicos, de grande magnitude e para os quais não encontram solução, pelo menos imediatamente, através dos meios convencionais. Afirma-se, entretanto, que a aplicação da tecnologia no setor educacional apenas se inicia.

(1) Nos Estados Unidos cerca de 5.000 novos materiais são produzidos cada ano. O "Educational Media Index (1964) relaciona, em 14 volumes, quase 30.000 itens.

Diante desse panorama e do imperativo de se proporcionar um atendimento educacional de qualidade sempre melhor, ao maior número de pessoas e no mais breve prazo, não poderia o Brasil, embora se encontre ainda em estágio incipiente de uso desses recursos, deixar de preocupar-se com a elaboração da política a ser adotada nessa área.

- 3.2 - São válidas as diretrizes gerais do Projeto, que se fundamentam na colocação adequada dos MEA como recurso de apoio à ação pedagógica, disto decorrendo deverem eles entrosar-se no quadro da política global de educação.

O princípio que caracteriza o Projeto apresentado é o da integração: de objetivos, diretrizes, metas, organismos, órbitas administrativas, recursos, esforços. As diretrizes apresentadas, relativas a uma política nacional de materiais de ensino-aprendizagem, situam-se num enfoque sistêmico. Nessa perspectiva, considera o Projeto que o bom desempenho da função dos MEA está intimamente vinculado com o desenvolvimento integrado dos demais agentes do processo educacional. Não é possível fundamentar uma programação isolada na área dos materiais de ensino-aprendizagem, já que representam instrumental a serviço do processo educativo.

- 3.3 - Verifica-se que o Projeto poderia apresentar tratamento mais adequado de aspectos básicos do problema:

- Os MEA não foram devidamente caracterizados; o Projeto parece abranger tudo, até as construções escolares.
- O Projeto não situou a estrutura e funcionamento propostos na estrutura e nas atribuições dos órgãos do MEC
- A multiplicidade de funções atribuídas à proposta Coordenação do Sistema Nacional de MEA acarreta o risco de que os meios venham a impor seu estilo aos fins. Cabe aos sistemas educacionais, da administração central até à escola, planejar o ensino, estando os MEA integrados neste planejamento, segundo as condições existentes.
- Verifica-se discrepância entre a conceituação teórica que o Projeto proposto faz dos MEA e a colocação dada às atividades de elaboração, produção, e acompanhamento da uti -

lização dos MEA.

- 3.4 - Para implantação de uma política integrada de MEA sugere-se que o planejamento da produção, aquisição, uso e avaliação dos MEA se integre na planificação geral, conforme argumentação apresentada no Projeto e em esquema diverso do proposto

O esquema apresentado de coordenações (nacional, estaduais, regionais), paralelas aos Departamentos do MEC e às Secretarias de Educação, embora com os mesmos articuladas, não oferece a segurança necessária para garantir a integração do programa que se pretende desenvolver com os "parâmetros que definem a variável MEA". Esquema similar, tentado ao tempo da extinta COLTED, nem chegou a ser implantado, em virtude da dificuldade de entrosagem entre o plano em vista e a realidade educacional existente.

Prioridades terão que ser estabelecidas, segundo os vários casos e situações, em função dos objetivos educacionais a atingir e de aspectos administrativos, técnicos e financeiros. Os programas para difusão dos MEA deverão dar ênfase maior à caracterização da clientela (alunos e professores) que irá utilizá-los, dentro do contexto em que se situam, bem como à definição e avaliação dos objetivos a serem alcançados. Estes representam o aspecto-fim de tais programas, já que o objetivo principal dos mesmos é criar melhores condições para ministrar-se educação.

Assim, sugere-se o esquema seguinte para operacionalização do Projeto:

- 1 - A área da teleducação ficará no âmbito do PRONTEL, "órgão coordenador das atividades de pesquisa e organização dos recursos disponíveis nesse campo", em interface com os órgãos técnicos do MEC e as Secretarias de Educação.
- 2 - A área do livro continuará sob a coordenação do Instituto Nacional do Livro, na mesma linha de interfaces.
- 3 - A atuação no campo dos outros materiais de ensino-aprendizagem será desenvolvida principalmente pelos Departamentos de Ensino Fundamental, Médio, Superior e Supletivo do MEC.

Será organizado um grupo de coordenação, na Secretaria Geral do MEC, com elementos desta Secretaria, dos Departamentos de Ensino do MEC, do PRONTEL, do INL e articulado com elementos dos demais órgãos que atuam na área da pesquisa e dos recursos tecnológicos aplicados à educação.

Caberá à referida Coordenação:

- promover a realização de diagnósticos do que se vem desenvolvendo na área dos MEA, enfocados estes materiais no contexto das múltiplas situações educacionais do País;
- estabelecer diretrizes e estratégias que orientem o planejamento, envolvendo a produção, aquisição, uso e avaliação dos materiais de ensino-aprendizagem;
- compatibilizar programas e projetos elaborados pelos órgãos do MEC e relacionados com os MEA;
- divulgar os resultados de estudos, pesquisas e experimentação na área.

Os sistemas estaduais de ensino serão integrados na política de MEA através da assistência técnica e/ou financeira que lhes é prestada pelo MEC.

Ao desenvolver programas de assistência aos Estados estarão os órgãos federais em condições de dimensionar, em cada situação, prioridades da realidade educacional e nelas situar alcance possível e ritmos adequados de programações de MEA.

É importante assinalar que, entre as diretrizes traçadas, se incluía o proposto no Projeto em estudo: deve-se "estimular e favorecer a produção experimental de MEA, dando preferência ao fornecimento de matérias-primas para a elaboração pelo professor e pelo aluno e só fornecendo materiais didáticos elaborados, na medida em que a elaboração não possa ser feita pelo aluno e/ou professor". Neste último caso deve-se incentivar e dar preferência à produção de materiais pela indústria nacional.

Rio de Janeiro, 15/5/74


Elza Nascimento Alves


Nise Pires